ERRATA Nº 01
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

CLAUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, cujo objeto é a Credenciamento de profissionais (pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026

1. PREÂMBULO

Onde se lê: O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 3.485/2024, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de profissionais (pessoa jurídica – MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR**.

Leia-se: O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 3.485/2024, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de profissionais (Exclusivo de pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR.**

2. DO OBJETO E DA LEGISLAÇÃO

Onde se lê: **1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoa jurídica – MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR.

Leia-se: **1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de profissionais (Exclusivo de pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de

mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: **3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), que possuam capacidade técnica e regularidade jurídica para prestação de serviços de oficineiros/instrutores nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato, e Panificação e Confeitaria, mediante comprovação de inscrição no CNPJ/CCMEI com CNAE compatível ao objeto pretendido, bem como experiência comprovada, formação, certificações, cursos de aperfeiçoamento ou qualificação técnica específica, conforme as exigências estabelecidas para cada item, visando a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, grupos acompanhados pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva do Município.

Leia-se: **3.1.** Poderão participar exclusivamente pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI que possuam capacidade técnica e regularidade jurídica para prestação de serviços de oficineiros/instrutores nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato, e Panificação e Confeitaria, com CNAE compatível ao objeto pretendido, bem como experiência comprovada, formação, certificações, cursos de aperfeiçoamento ou qualificação técnica específica, conforme as exigências estabelecidas para cada item, visando a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, grupos acompanhados pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva do Município.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

5.1.1. Lote 02 - Conhecimento em técnicas variadas de bordado e produção artesanal; Comprovação de inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE compatível com atividades de bordados, artesanato ou atividades correlatas, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI atualizado.

5.1.2. Lote 03 - Conhecimento em boas práticas de manipulação de alimentos e normas sanitárias vigentes; Capacidade de instrução prática em ambiente de cozinha industrial; Comprovação de inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE compatível com atividades de panificação, confeitaria ou fabricação de produtos alimentícios, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI atualizado.

Leia-se:

5.1.1. Lote 02 - Conhecimento em técnicas variadas de bordado e produção artesanal; mediante apresentação de documento oficial comprobatório de enquadramento empresarial (CCMEI, Contrato Social ou Estatuto Vigente acompanhado de Declaração de Enquadramento), que ateste a condição de MEI, ME ou EPP, com CNAE compatível com atividades de bordados, artesanato ou atividades correlatas.

5.1.2. Lote 03 - Conhecimento em boas práticas de manipulação de alimentos e normas sanitárias vigentes; Capacidade de instrução prática em ambiente de cozinha industrial**;** mediante apresentação de documento oficial comprobatório de enquadramento empresarial (CCMEI, Contrato Social ou Estatuto Vigente acompanhado de Declaração de Enquadramento), que ateste a condição de MEI, ME ou EPP, com CNAE compatível com atividades de panificação, confeitaria ou fabricação de produtos alimentícios.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Onde se lê: **8.2.** A prestação dos serviços ocorrerá mediante contratação de pessoa jurídica credenciada, inclusive MEI, para execução presencial de oficinas nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato, e Panificação e Confeitaria, conforme item contratado, observando cronograma, carga horária, local e orientações definidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, competindo à contratada disponibilizar profissional qualificado, executar

atividades práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento social, cultural, educacional e de inclusão produtiva dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais grupos atendidos pela Política de Assistência Social, mantendo as condições de habilitação, apresentando registros das atividades quando solicitado e observando integralmente as disposições do edital, termo de referência e contrato.

Leia-se: 8.2. A prestação dos serviços ocorrerá mediante contratação de pessoa jurídica credenciada, para execução presencial de oficinas nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato, e Panificação e Confeitaria, conforme item contratado, observando cronograma, carga horária, local e orientações definidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, competindo à contratada disponibilizar profissional qualificado, executar atividades práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento social, cultural, educacional e de inclusão produtiva dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais grupos atendidos pela Política de Assistência Social, mantendo as condições de habilitação, apresentando registros das atividades quando solicitado e observando integralmente as disposições do edital, termo de referência e contrato.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Onde se lê: Credenciamento de profissionais (pessoa jurídica – MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR.

Leia-se: Credenciamento de profissionais (pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI) para prestação de serviços como oficineiros nas áreas de Capoeira, Bordados e Artesanato e Panificação e Confeitaria, visando o atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Cres-Ser), (Fazendo arte) e (Tecendo Redes) grupos de mulheres acompanhadas pela Política de Assistência Social e atividades de inclusão produtiva realizadas na Cozinha Panificadora Industrial do Município de Pérola/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Contratação de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de oficineiro de bordados e artesanato, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com carga horária de 16 horas semanais, totalizando 64 horas mensais, devendo o item disponibilizar 01 (um) profissional responsável. Pré-requisitos: Comprovação de inscrição como MEI com CNAE compatível com atividades de **bordados, artesanato** ou afins; Experiência comprovada na área; Regularidade fiscal. ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compete ao Oficineiro de Bordados e Artesanato; Planejar, organizar e executar oficinas de bordados e artesanato, de acordo com o	MÊS	12	R$ 2.016,98	R$ 24.203,76

	cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Desenvolver técnicas variadas de bordado manual e/ou artesanal, tais como bordado livre, ponto cruz, vagonite, crochê, tricô, pintura em tecido, artesanato decorativo e atividades correlatas; Ensinar técnicas de produção artesanal com foco na qualidade do produto final e possibilidade de comercialização; Orientar as participantes quanto ao uso adequado de materiais, instrumentos e equipamentos; Estimular a criatividade, coordenação motora, concentração e habilidades manuais das participantes; Registrar frequência, evolução e desempenho das participantes; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Atuar de forma articulada com a equipe técnica do CRAS e demais serviços da rede socioassistencial.				
3	Contratação de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de **oficineiro de panificação e confeitaria**, para atuação na Cozinha Panificadora Industrial do Município, com carga horária de 16 horas semanais, totalizando 64 horas mensais, devendo o item disponibilizar 01 (um) profissional responsável. Pré-requisitos: Comprovação de inscrição como MEI com CNAE compatível com atividades de panificação, confeitaria ou fabricação de produtos alimentícios; Formação técnica, curso profissionalizante ou experiência comprovada na área; Conhecimento em boas práticas de manipulação de alimentos; Regularidade fiscal. ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compete ao Oficineiro de Panificação e Confeitaria: Planejar, organizar e executar oficinas práticas e teóricas de panificação e confeitaria na Cozinha Panificadora Industrial do Município; Ministrar conteúdos relacionados ao preparo de pães, massas, bolos, tortas, biscoitos, salgados e demais produtos panificados; Orientar quanto às boas práticas de manipulação de alimentos, higiene pessoal, organização do ambiente e segurança alimentar, conforme normas sanitárias vigentes; Ensinar técnicas de preparo, fermentação, modelagem, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos; Orientar sobre controle de qualidade, padronização de receitas e aproveitamento integral dos alimentos; Trabalhar noções básicas de custos, precificação, planejamento de produção e empreendedorismo, com foco na geração de renda; Supervisionar o uso adequado dos equipamentos e utensílios da cozinha	MÊS	12	R$ 1.911,33	R$ 22.935,96

	industrial; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e higiene no ambiente de trabalho; Registrar frequência, participação e evolução das usuárias; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Atuar de forma integrada com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.				

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Contratação de pessoa jurídica especializada (MEI, ME ou EPP) para prestação de serviços de oficineiro de bordados e artesanato, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com carga horária de 16 horas semanais, totalizando 64 horas mensais, devendo o item disponibilizar 01 (um) profissional responsável. Pré-requisitos: Comprovação de regularidade cadastral e enquadramento empresarial compatível com atividades de **bordados, artesanato** ou afins; Experiência comprovada na área; Regularidade fiscal. ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compete ao Oficineiro de Bordados e Artesanato; Planejar, organizar e executar oficinas de bordados e artesanato, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Desenvolver técnicas variadas de bordado manual e/ou artesanal, tais como bordado livre, ponto cruz, vagonite, crochê, tricô, pintura em tecido, artesanato decorativo e atividades correlatas; Ensinar técnicas de produção artesanal com foco na qualidade do produto final e possibilidade de comercialização; Orientar as participantes quanto ao uso adequado de materiais, instrumentos e equipamentos; Estimular a criatividade, coordenação motora, concentração e habilidades manuais das participantes; Registrar frequência, evolução e desempenho das participantes; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Atuar de forma articulada com a equipe técnica do CRAS e demais serviços da rede socioassistencial.	MÊS	12	R$ 2.016,98	R$ 24.203,76
3	Contratação de pessoa jurídica especializada (MEI, ME ou EPP) para prestação de serviços de **oficineiro de panificação e confeitaria**, para atuação na Cozinha Panificadora Industrial do Município, com carga horária de 16 horas semanais, totalizando 64 horas	MÊS	12	R$ 1.911,33	R$ 22.935,96

	mensais, devendo o item disponibilizar 01 (um) profissional responsável. Pré-requisitos: Comprovação de regularidade cadastral e enquadramento empresarial compatível com atividades de panificação, confeitaria ou fabricação de produtos alimentícios; Formação técnica, curso profissionalizante ou experiência comprovada na área; Conhecimento em boas práticas de manipulação de alimentos; Regularidade fiscal. ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compete ao Oficineiro de Panificação e Confeitaria: Planejar, organizar e executar oficinas práticas e teóricas de panificação e confeitaria na Cozinha Panificadora Industrial do Município; Ministrar conteúdos relacionados ao preparo de pães, massas, bolos, tortas, biscoitos, salgados e demais produtos panificados; Orientar quanto às boas práticas de manipulação de alimentos, higiene pessoal, organização do ambiente e segurança alimentar, conforme normas sanitárias vigentes; Ensinar técnicas de preparo, fermentação, modelagem, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos; Orientar sobre controle de qualidade, padronização de receitas e aproveitamento integral dos alimentos; Trabalhar noções básicas de custos, precificação, planejamento de produção e empreendedorismo, com foco na geração de renda; Supervisionar o uso adequado dos equipamentos e utensílios da cozinha industrial; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e higiene no ambiente de trabalho; Registrar frequência, participação e evolução das usuárias; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Atuar de forma integrada com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.				

12.0.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

Lote 02 - Conhecimento em técnicas variadas de bordado e produção artesanal**;** Comprovação de inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE compatível com atividades de bordados, artesanato ou atividades correlatas, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI atualizado.

Lote 03 - Conhecimento em boas práticas de manipulação de alimentos e normas sanitárias vigentes; Capacidade de instrução prática em ambiente de cozinha industrial**;** Comprovação de inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE compatível com atividades de panificação, confeitaria ou fabricação de produtos alimentícios, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI atualizado;

Leia-se:

Lote 02 - Conhecimento em técnicas variadas de bordado e produção artesanal**;** mediante apresentação de documento oficial comprobatório de enquadramento empresarial (CCMEI, Contrato Social ou Estatuto Vigente acompanhado de

Declaração de Enquadramento), que ateste a condição de MEI, ME ou EPP, com CNAE compatível com atividades de bordados, artesanato ou atividades correlatas.

Lote 03 - Conhecimento em boas práticas de manipulação de alimentos e normas sanitárias vigentes; Capacidade de instrução prática em ambiente de cozinha industrial**;** mediante apresentação de documento oficial comprobatório de enquadramento empresarial (CCMEI, Contrato Social ou Estatuto Vigente acompanhado de Declaração de Enquadramento), que ateste a condição de MEI, ME ou EPP, com CNAE compatível com atividades de panificação, confeitaria ou fabricação de produtos alimentícios;

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE

Onde se lê: Informamos que em Pérola INEXISTEM/EXISTEM menos de 03 MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, sem a utilização dos Decretos Municipais n° 59/2021 e nº 141/2023.

Leia-se: Considerando que o valor estimado da presente contratação enquadra-se no limite estabelecido no art. 6º do Decreto Municipal nº 422/2023, em consonância com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, justifica-se a adoção da participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) no presente certame. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 autoriza expressamente que as licitações destinadas à contratação de itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 sejam realizadas com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, desde que atendidos os requisitos legais. No presente caso, a adoção da exclusividade mostra-se compatível com a natureza e as características do objeto, não ocasionando prejuízo à competitividade, ao conjunto ou ao complexo da contratação, ao mesmo tempo em que assegura a observância do tratamento diferenciado e favorecido conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais pela legislação vigente.

Dessa forma, recomenda-se que a presente licitação seja destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 422/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do Edital da chamada Pública/Credenciamento Eletrônico Nº 04/2026 que não conflitarem com a presente errata.

Pérola/PR, 07 de julho de 2026.

_____

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal